

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAS DO DEVEDOR

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

CAMPO GRANDE – MS
SETEMBRO – 2017

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELLOJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br

SUMÁRIO

1.	Considerações Iniciais.....	7
2.	Andamento Processual.....	7
2.1.	Da Objeção ao Plano.....	8
2.2.	Da Designação de Datas para Realização de AGC	9
3.	Vistoria Técnica a Matriz das Recuperandas	10
4.	Análise Financeira das Devedoras	11
4.1.	Marcio Araujo Botelho – ME.....	14
4.2.	Transmar LTDA – ME	16
5.	Transparência aos Credores	20
6.	Encerramento.....	20



PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, COMARCA DE IPATINGA.

AUTOS: 5002013-22.2016.8.13.0313 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TRANSMAR LTDA – ME E MARCIO ARAÚJO BOTELHO – ME

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, Empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, com endereço comercial estabelecido na Rua General Odorico Quadros, nº 37 - Jardim dos Estados – CEP 79.020-260 – Campo Grande (MS), Tel.: (67) 3025-6878/Cel.: (67) 98401-6567, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, sob o nº 8961, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 051, honrada com a nomeação para realizar perícia técnica vem, por intermédio de seus Representantes Legais, Perito **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista, devidamente registrado junto ao CORECON/MS-20ª Região, sob o nº. 1.024/MS, e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista, registrado junto ao CORECON/MS-20ª Região, sob o nº. 1.033/MS sob a forma do presente com reverência e acatamento, apresenta **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR**.

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELÓJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ELIMAR BOAVENTURA CONDÉ ARAÚJO,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TRANSMAR LTDA – ME e MARCIO ARAÚJO BOTELHO – ME sob n. 5002013-22.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

As Recuperandas apresentaram dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Ademais serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objetivo deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, tal como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas no processo de Recuperação Judicial.

Outrossim, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Devedoras, desde o último relatório protocolado no ID28977537.

Destarte, cumpre apontar que há poucas movimentações processuais no processo, desde a juntada do relatório predecessor a qual será apresentada no tópico seguinte, através de tabela ilustrativa.

Tabela 1- Andamento do processo

LEITURA TÉCNICA		
DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
28/08/2017	BANCO BRADESCO S/A	Objecção ao plano de recuperação judicial
29/08/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	Apresentação do Relatório de Atividades da Recuperanda.
15/09/2017	PODER JUDICIÁRIO	Termo de Juntada de AR + ofício recebido da CDL+ comprovante de publicação de edital
19/09/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	Petição solicitando designação de datas para realização de AGC.
25/09/2017	ELIMAR BOAVENTURA CONDÉ	Convocação de AGC.
25/09/2017	PODER JUDICIÁRIO	Certidão de publicação de edital de concocação para AGC.

2.1. DA OBJEÇÃO AO PLANO

O Credor Banco Bradesco, ID 28934349, acostou aos autos petição manifestando Objeção ao Plano de Recuperação Judicial. De acordo com os argumentos informados o Banco alega que que era esperado da Recuperanda maior transparência na explicação acerca da maneira efetiva que será empregada para sua recuperação financeira/administrativa e, como consequência, o pagamento de seus credores.

Questiona, ainda, que o plano de recuperação deveria ter sido abordado com maior profundidade, apresentando proposta mais atrativas para quitar os compromissos da Recuperanda, tanto no escalonamento, quanto na forma de remunerar.

Desta forma, indicou os principais postos controversos no referido PRJ, os quais serão transcritos resumidamente a seguir:

- Deságio de 60%;
- 24 meses de carência após a homologação do plano;
- Juros de 0,5% ao mês e correção mensal pelo INPC;
- Parcelamento em 96 meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação para os credores;
- Automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelas recuperandas até o ajuizamento do pedido de recuperação, não podendo ajuizar ou prosseguir ações/execuções judiciais contra as empresas, sócios ou garantes após a homologação do plano até seu final cumprimento, bem como extinção das ações, execuções e/ou impugnações em curso.

Portanto, diante do exposto, apresentou sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa em recuperação, bem como solicitou a designação de datas para realização de Assembleia Geral de Credores.

2.2. DA DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AGC

Esta Administradora Judicial, em atendimento a intimação recebida para manifestação acerca do despacho proferido pelo D. Magistrado no ID 24012530 no item 6, na qual solicitou a designação das datas para Assembleia Geral de Credores – AGC realizou tratativas com a Recuperanda, a fim de preestabelecer a data solicitada.

Destarte, em petição acostada aos autos, sob ID 30144425, fora sugestionada a data do dia 07/11/2017, às 14:00h, a ser realizada no endereço localizado na Avenida São Luiz, 515, Bairro Parque das Caravelas – Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.167-000, “SEST SENAT” em primeira convocação e 14/11/2017 em segunda convocação no mesmo horário e local.

Desta Feita, a manifestação do AJ fora apreciada pelo Nobre Juízo que em despacho ID 30554559, aceitou a data informada pelo administrador judicial, convocando assim a assembleia geral de credores, nos termos do art. 36 da LRFE:

" A assembleia geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà:

I – local, data e hora da assembleia em 1º (primeira) e em 2º (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1º (primeira);

I I – a ordem do dia ;

III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia."

Portanto, determinou a Recuperanda que providencie a afixação de cópia do aviso de convocação da assembleia na sua sede e filiais, nos termos do disposto nos § 1º e 3º, do art. 36 da Lei 11.101/05 e publique o edital em jornal de ampla circulação, no prazo de cinco dias, a contar da data que lhe for disponibilizado.

3. VISTORIA TÉCNICA A MATRIZ DAS RECUPERANDAS

Em atendimento ao disposto no Art. 22. *“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;”* este AJ realizou no dia 13 do mês de setembro do corrente ano, por volta das 9h, vistoria técnica a nova sede da empresa em Ipatinga-MG, inscrita sob o CNPJ n.º 17.376.739/0001-03, com endereço localizado à Rua Monasita, n.º 165, Bairro Iguaçu, ao chegar no local, constatou que o estabelecimento se encontrava em funcionamento.

Adentrando ao estabelecimento o Administrador Judicial da empresa identificou-se e foi recepcionado pelo Sr. Marcio de Araújo Botelho, proprietário da empresa que gentilmente o conduziu as dependências da unidade para a respectiva inspeção técnica. Na oportunidade fora autorizada a coleta de imagens das áreas da sede, pátio, bem como as dependências da borracharia e tanque de combustível.

Durante a inspeção técnica verificou-se a perfeita regularidade das atividades da unidade, com a presença de funcionários nas dependências do estabelecimento, os quais encontravam-se devidamente identificados e uniformizados.

Figura 1- Imagens da sede da empresa Transmar

IMAGENS DA SEDE DA RECUPERANDA



4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial passou-se à verificação das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Transmar.

As informações a seguir prestadas, tem como objetivo dar continuidade as análises procedidas no Relatório que antecedeu este, sendo colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda, mês a mês, contemplando um período de março a agosto de 2017.

Conquanto, de modo a facilitar as verificações atinentes as Recuperandas quanto a evolução e involução de suas contas patrimoniais, em como

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELHOJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

seus resultados informamos que no presente relatório serão realizadas análises comparativas entre os meses de julho e agosto.

Cumpra esclarecer, ainda, que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta AJ e que com o intuito de facilitar a compreensão dos dados e análises realizadas nos documentos contábeis das empresas, procederemos as verificações das devedoras separadamente. Nesta senda, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se deve perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição crítica e instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

Entretanto, a avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, é necessária a observação de outros fatores relevantes como análise de mercado, situação econômica da região de estabelecimento da empresa, etc.

4.1. MARCIO ARAÚJO BOTELHO – ME

A empresa Marcio Araújo Botelho disponibilizou documentação contábil com o intuito de oferecer transparência e facilidade para interpretações. Desta forma, abaixo pode-se verificar os balancetes da empresa do período de março a agosto de 2017, dos quais utilizaremos os meses de julho e agosto para realização de análise comparativa.

Tabela 2 - Resumo dos Balancetes mensais.

MARCIO ARAUJO BOTELHO - ME						
BALANCETES EM R\$	MAR/2017	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	1.808,45	10.529,29	1.682,84	931,72	2.350,03	3.144,66
OUTROS CRÉDITOS	105,47	2.098,57	151,15	14,70	99,09	1.037,82
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.913,92	12.627,86	1.833,99	946,42	2.449,12	19.557,05
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.683.069,09	1.606.056,72	1.528.999,69	1.451.964,99	1.374.930,29	1.297.895,60
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.683.069,09	1.606.056,72	1.528.999,69	1.451.964,99	1.374.930,29	1.297.895,60
TOTAL ATIVO	1.684.983,01	1.618.684,58	1.530.833,68	1.452.911,41	1.377.379,41	1.317.452,65
PASSIVO						
CIRCULANTE						
FORNECEDORES	48.706,00	49.189,50	49.104,50	49.381,00	48.706,00	48.706,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	337.341,04	436.786,21	427.330,14	447.770,36	535.020,32	591.192,58
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.890.002,86	3.851.288,70	3.915.046,59	3.913.648,04	3.885.717,46	3.884.003,30
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.890.002,86	3.888.288,70	3.915.046,59	3.913.648,04	3.885.717,46	3.884.003,30
TOTAL "PASSIVO A DESCOBERTO"	-2.542.360,89	-2.542.360,89	-2.702.289,96	-2.812.715,84	-2.915.875,42	-3.054.088,83
TOTAL PASSIVO	1.684.983,01	1.782.714,02	1.640.086,77	1.548.702,56	1.504.862,36	1.421.107,05

Pode-se verificar, de acordo com o resumo dos balancetes apresentados que a empresa vem trabalhando com o saldo de “Passivo a descoberto”, ou seja,

nesta situação a empresa se encontra em estado de insolvência, mesmo que a empresa venda todos os seus ativos ela não seria capaz de pagar todas as dívidas, vez que os prejuízos já superam o montante do patrimônio líquido.

4.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

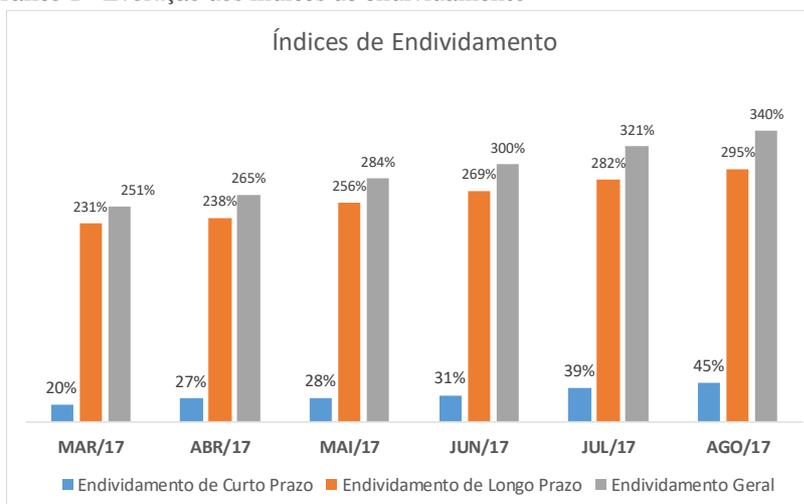
O endividamento geral de uma empresa é responsável por apontar o percentual utilizado em dívidas para o financiamento dos ativos da companhia, as análises procedidas exibem que o endividamento geral no mês de julho encontrava-se na ordem de 321% e apresentou variação aumentativa alarmante atingindo o nível de 340%, de endividamento total no mês de agosto.

Tabela 3 - Índices de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
Endividamento de Curto Prazo	20%	27%	28%	31%	39%	45%
Endividamento de Longo Prazo	231%	238%	256%	269%	282%	295%
Endividamento Geral	251%	265%	284%	300%	321%	340%

O índice de endividamento a longo prazo cresceu consideravelmente no período avaliado, passando do nível de 282% de endividamento geral em julho para 295% em agosto.

Gráfico 1 - Evolução dos índices de endividamento



No que concerne ao nível de endividamento a curto prazo, pode-se verificar que este vem seguindo a tendência crescente dos demais índices, passando de 39% em julho para 45% no mês de agosto.

4.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Diferente da tendência de endividamento, a liquidez avalia a capacidade da empresa de liquidar suas obrigações de curto, médio e longo prazo com utilização de recursos alocados em seus ativos.

No entanto, no caso da empresa avaliada, os índices de liquidez alcançados perfazem níveis baixíssimos e, em alguns casos, nulos. Nesta senda, os mesmos não serão contemplados no presente relatório, uma vez que não é possível o procedimento das análises concernentes.

4.2. TRANSMAR LTDA – ME

Dando continuidade ao empenho de demonstrar a situação patrimonial das empresas Recuperandas, segue-se o resumo dos balancetes de verificação fornecidos ao Administrador Judicial da empresa Transmar LTDA-ME, no que tange ao período de março a agosto de 2017.

No caso da empresa Transmar LTDA-ME pode-se verificar que o patrimônio líquido permanece em situação de “Passivo a descoberto”, este fator não deve ser relevante para a declaração da insolvência da empresa, vez que esta situação ocorre desde antes do impetrito do pedido da RJ, conquanto é necessária análise ao Plano de Recuperação Judicial, para assim poder-se verificar sua capacidade de recuperação e continuidade da empresa. Destarte, segue resumo dos demonstrativos apresentados pela empresa em recuperação.

Tabela 4 – Resumo dos Balançetes

TRANSMAR						
BALANÇETES EM R\$	MAR/2017	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	51.823,35	34.572,94	169.358,15	59.973,33	45.940,94	296.135,91
OUTROS CRÉDITOS	128.761,44	261.873,04	297.479,16	267.132,55	326.989,37	395.062,20
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.656.340,49	1.310.217,87	1.279.111,49	1.107.058,04	899.462,00	1.003.426,71
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.520.551,02	1.471.638,93	1.422.726,84	1.373.814,75	1.324.902,66	1.275.990,57
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.520.551,02	1.471.638,93	1.422.726,84	1.373.814,75	1.324.902,66	1.275.990,57
TOTAL ATIVO	3.176.891,51	2.781.856,80	2.701.838,33	2.480.872,79	2.224.364,73	2.279.417,28
CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS	100.800,31	100.800,31	100.800,31	100.800,31	100.800,31	100.800,31
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.595.723,08	1.373.845,24	1.275.477,75	1.190.379,95	1.030.118,60	1.136.227,19
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.922.928,88	2.922.928,88	2.922.928,88	2.922.928,88	2.922.928,88	2.922.928,88
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.988.928,88	2.988.928,88	2.922.928,88	2.922.928,88	2.922.928,88	2.922.928,88
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.341.760,45	-1.341.760,45	-1.514.875,32	-1.498.102,13	-1.634.857,30	-1.708.896,39
TOTAL PASSIVO	3.176.891,51	2.955.013,67	2.683.531,31	2.615.206,70	2.318.190,20	2.350.259,68

4.2.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento é medida da quantidade de capital de terceiros utilizados por uma empresa, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros. Assim sendo, o índice de endividamento a curto prazo apresentou aumento, passando de 46% em julho, para 50% no mês de agosto.

Tabela 5- Índices de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	JUL/18
Endividamento de Curto Prazo	50%	49%	47%	48%	46%	50%
Endividamento Oneroso	3%	4%	4%	4%	5%	4%
Endividamento Geral	142%	154%	155%	166%	178%	178%

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

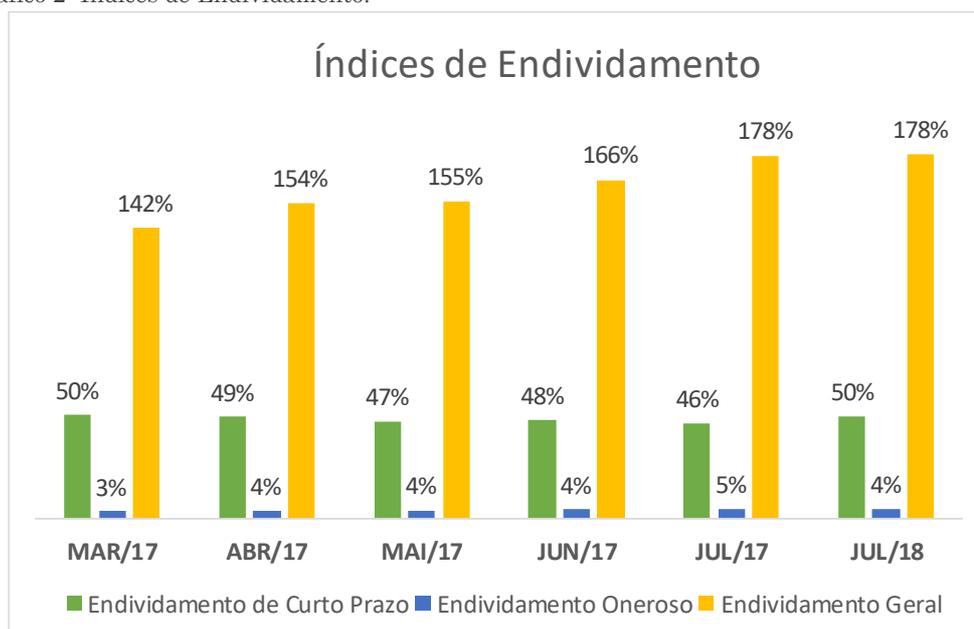
RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELLOJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

O índice de endividamento geral não apresentou variação no período avaliado, permanecendo com 178% de participação no financiamento dos ativos da empresa. Desta forma, segue abaixo gráfico de desenvolvimento do nível de endividamento da Recuperanda, com finalidade única de apreciação.

Gráfico 2- Índices de Endividamento.



A empresa Transmar LTDA não vem apresentando variações significativas em seu nível de endividamento oneroso variando de 5% para 4% de participação de dívidas onerosas como financiamento de ativos.

4.2.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A liquidez da geral da empresa apresentou crescimento no período, em julho estava fixada em R\$ 0,23 para cada R\$ 1,00 de dívida e em agosto passou a apresentar o índice de R\$ 0,25 de recursos para cada R\$ 1,00 das obrigações totais da companhia.

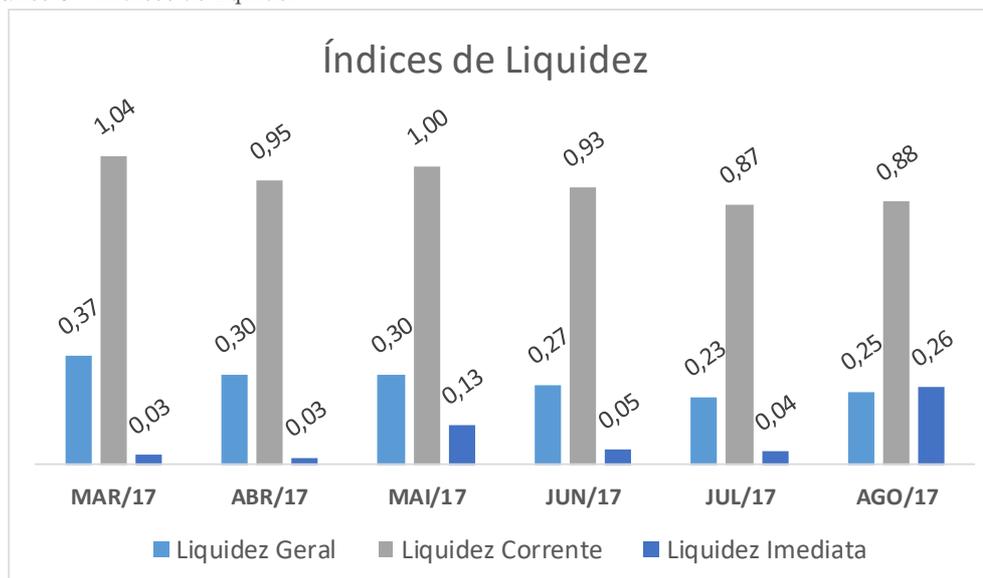
Tabela 6 - Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
Liquidez Geral	0,37	0,30	0,30	0,27	0,23	0,25
Liquidez Corrente	1,04	0,95	1,00	0,93	0,87	0,88
Liquidez Imediata	0,03	0,03	0,13	0,05	0,04	0,26

A liquidez corrente apresentou aumento na capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo. Entre os meses de julho e agosto há um aumento no índice de R\$ 0,87 para R\$ 0,88 de recursos para cada real de obrigações de curto prazo em confronto as contas conversíveis em moeda imediatamente.

Quanto a liquidez imediata esta apresentou aumento, passando de R\$ 0,04 de recursos para cada R\$ 1,00 em dividas no mês de julho para R\$ 0,26 de recursos disponíveis para cada real de obrigações vencíveis a curto prazo e médio prazo em agosto de 2017.

Gráfico 3 – Índices de liquidez



5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial. Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Respeitosamente,

Campo Grande, 27 de setembro de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELHOJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br